



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

PMCL/SMF/FAZ/OF.015/2024

Conselheiro Lafaiete(MG), 28 de Fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.
Washington Fernando Bandeira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Conselheiro Lafaiete/MG

EXPEDIENTE
29/02/24

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 0058/2024, protocolo 2521/2024, requerimento nº 03/2024, informamos que as notificações enviadas aos contribuintes referiam-se a débitos inscritos em dívida ativa e foi mais uma forma utilizada pelo município para alertar os devedores sobre a possibilidade de quitação das dívidas, aproveitando se possível a lei do REFIS que venceu em 31/12/2023.

Ressaltamos que as notificações foram feitas para débitos regularmente inscritos e caso existam algum caso específico de conhecimento da câmara, favor encaminhar para análise.

Limitando-nos ao exposto, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cláudio de Castro Sá Filho
Secretário de Fazenda

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

28-Fev-2024-14:59-051135-1/2